



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Este Termo de Referência tem como objeto a adesão à **Ata de Registro de Preço nº 008/2024**, oriunda do **Pregão Eletrônico - SRP nº 90006.2024**, na condição de "carona", gerenciada pela **Prefeitura Municipal de Santa Maria do Pará/PA**, para a **eventual contratação de empresa para fornecimento de Instrumentos Odontológicos**, destinados a atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Saúde de Salvaterra/PA**.

1.2. O fornecimento será realizado conforme a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, com base nas necessidades de atendimento dos serviços odontológicos prestados à população.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A adesão à Ata de Registro de Preço nº 008/2024 tem por finalidade aproveitar os preços registrados e as condições previamente pactuadas pela Prefeitura Municipal de Santa Maria do Pará/PA, o que proporciona economia de recursos públicos e maior agilidade no processo de aquisição, nos termos da legislação vigente.

2.2. A aquisição dos instrumentos odontológicos é necessária para garantir a continuidade e a qualidade dos atendimentos realizados pelas equipes de saúde bucal do Município, contribuindo para a prevenção, diagnóstico e tratamento de doenças bucais da população.

2.3. A utilização da "carona" permite ao Município de Salvaterra/PA evitar a realização de processo licitatório próprio, otimizando tempo e recursos administrativos, ao mesmo tempo em que assegura condições vantajosas de fornecimento, previamente verificadas na licitação originária.

3. ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS

3.1. A empresa contratada deverá fornecer, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, os seguintes instrumentos odontológicos:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	SERINGA CARPULE EM AÇO INOXIDÁVEL ALAVANCA DE	UNIDADE	40	R\$ 34,89	R\$ 1.395,60



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



	SELDIN RETA EM AÇO INOXIDÁVEL				
2	ALAVANCA DE SELDIN EM AÇO INOXIDÁVEL	UNIDADE	25	R\$ 40,87	R\$ 1.021,75
3	ALAVANCA DE SELDIN CURVA DIREITA EM AÇO INOXIDÁVEL	UNIDADE	25	R\$ 29,49	R\$ 737,25
4	ALAVANCA DE SELDIN CURVA ESQUERDA EM AÇO INOXIDÁVEL	UNIDADE	25	R\$ 38,99	R\$ 974,75
5	PORTA AGULHA MAYO-HEGAR EM AÇO INOXIDÁVEL	UNIDADE	25	R\$ 33,49	R\$ 837,25
6	PINÇA HEMOSTÁTICA KELLY RETA EM AÇO INOXIDÁVEL	UNIDADE	25	R\$ 30,01	R\$ 750,25
7	TESOURA RETA EM AÇO INOXIDÁVEL	UNIDADE	25	R\$ 44,50	R\$ 1.112,50
8	FORCEPS 16 ADULTO EM AÇO INOXIDÁVEL	UNIDADE	25	R\$ 94,99	R\$ 2.374,75
9	FORCEPS 17 ADULTO EM AÇO INOXIDÁVEL	UNIDADE	25	R\$ 94,99	R\$ 2.374,75
10	FORCEPS 69 ADULTO EM AÇO INOXIDÁVEL	UNIDADE	25	R\$ 89,99	R\$ 2.249,75
11	FORCEPS N 01 (INFANTIL) EM AÇO INOXIDÁVEL	UNIDADE	25	R\$ 89,99	R\$ 2.249,75
12	FORCEPS N 02 (INFANTIL) EM AÇO INOXIDÁVEL	UNIDADE	25	R\$ 89,99	R\$ 2.249,75
13	ESPELHO BUCAL N 05 ESPELHO BUCAL N05, CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	25	R\$ 9,21	R\$ 230,25
14	CABO PARA ESPELHO EM AÇO INOXIDÁVEL	UNIDADE	25	R\$ 7,59	R\$ 189,75
15	PINÇA CLINICA PARA ALGODÃO	UNIDADE	25	R\$ 11,79	R\$ 294,75
16	SONDA EXPLORADORA N 05 EM AÇO INOXIDÁVEL	UNIDADE	25	R\$ 9,50	R\$ 237,50
17	CURETA DE GRAACE 5-6 EM AÇO INOXIDÁVEL	UNIDADE	25	R\$ 24,99	R\$ 624,75
18	CURETA DE GRAACE 7-8 EM AÇO INOXIDÁVEL	UNIDADE	25	R\$ 24,99	R\$ 624,75
19	CURETA DE GRAACE 11-12 EM AÇO INOXIDÁVEL	UNIDADE	25	R\$ 24,99	R\$ 624,75
20	CURETA DE GRAACE 13-14 EM AÇO INOXIDÁVEL	UNIDADE	25	R\$ 24,99	R\$ 624,75
21	CURETA DE LUCAS N 85 EM AÇO INOXIDÁVEL	UNIDADE	25	R\$ 18,90	R\$ 472,50



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



22	CURETA DE LUCAS N 86 EM AÇO INOXIDÁVEL	UNIDADE	25	R\$ 18,92	R\$ 473,00
23	ESPÁTULA PARA RESINA DE TITÂNIO	UNIDADE	25	R\$ 62,41	R\$ 1.560,25
24	ESPA TULA DE SILICATO N 01 EM AÇO INOXIDÁVEL	UNIDADE	25	R\$ 13,98	R\$ 349,50
25	SINDESMÓTOMO DUPLO EM AÇO INOXIDÁVEL	UNIDADE	25	R\$ 36,71	R\$ 917,75
26	COLHER/ESCAVADOR DE DENTINA N 05 EM AÇO INOXIDÁVEL	UNIDADE	25	R\$ 11,01	R\$ 275,25
27	COLHER/ESCAVADOR DE DENTINA N.11,5 EM AÇO INOXIDÁVEL	UNIDADE	25	R\$ 11,01	R\$ 275,25
28	COLHER/ESCAVADOR DE DENTINA N 17 EM AÇO INOXIDÁVEL	UNIDADE	25	R\$ 11,09	R\$ 277,25
29	COLHER/ESCAVADOR DE DENTINA N 18 EM AÇO INOXIDÁVEL	UNIDADE	25	R\$ 11,09	R\$ 277,25
30	ESPÁTULA N 24 EM AÇO INOXIDÁVEL	UNIDADE	25	R\$ 11,09	R\$ 277,25
31	PLACA DE VIDRO POLIDA 10MM	UNIDADE	25	R\$ 17,79	R\$ 444,75
32	CABO DE BISTURI N 3 EM AÇO INOXIDÁVEL	UNIDADE	25	R\$ 9,75	R\$ 243,75
33	CAIXA DE AÇO INOX COM TAMPA 20X10X05CM	UNIDADE	25	R\$ 113,63	R\$ 2.840,75
34	CAIXA DE AÇO INOX COM TAMPA 18X08X05CM	UNIDADE	25	R\$ 106,74	R\$ 2.668,50
35	CAIXA DE AÇO INOX COM TAMPA 28X14X06CM	UNIDADE	25	R\$ 202,50	R\$ 5.062,50
36	CAIXA DE AÇO INOX COM TAMPA 28X12X06CM	UNIDADE	25	R\$ 199,95	R\$ 4.998,75
37	BANDEJA DE AÇO INOX 24X18X1,5CM	UNIDADE	25	R\$ 69,03	R\$ 1.725,75
38	BANDEJA DE AÇO INOX 22X12X1,5CM	UNIDADE	25	R\$ 42,47	R\$ 1.061,75
39	LIMA PARA OSSO N 11	UNIDADE	25	R\$ 35,99	R\$ 899,75
40	DESCOLADOR DE MOLT	UNIDADE	25	R\$ 75,95	R\$ 1.898,75
42	POTE DAPPEN DE VIDRO	UNIDADE	25	R\$ 5,50	R\$ 137,50
43	ÓCULOS DE PROTEÇÃO TRANSPARENTE	UNIDADE	25	R\$ 6,38	R\$ 159,50
44	AFASTADOR MINESSOTA EM AÇO INOXIDÁVEL	UNIDADE	25	R\$ 12,36	R\$ 309,00



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



46	ALVEOLO TOMO CURVO PINÇA GOIVA EM AÇO INOXIDÁVEL	UNIDADE	25	R\$ 93,88	R\$ 2.347,00
47	CUBA INOX REDONDA	UNIDADE	25	R\$ 21,28	R\$ 532,00
49	MANDRIL PARA CONTRA- ÂNGULO	UNIDADE	25	R\$ 4,72	R\$ 118,00
50	APLICADOR DE HIDROXIDO DE CÁLCIO DUPLO E ANGULADOR EM AÇO INOX	UNIDADE	25	R\$ 7,09	R\$ 177,25
51	CINZEL PONTA RETA BI- BIZELADO	UNIDADE	25	R\$ 44,40	R\$ 1.110,00
52	AUTOCLAVE ODONTOLÓGICA 12LITROS	UNIDADE	10	R\$ 3.439,99	R\$ 34.399,90
54	TURBINA/CANETA ODONTOLÓGICA DE ALTA ROTAÇÃO	UNIDADE	10	R\$ 429,99	R\$ 4.299,90
55	MICROMOTOR ODONTOLÓGICO	UNIDADE	10	R\$ 657,74	R\$ 6.577,40
56	CONTRA-ÂNGULO ODONTOLÓGICO	UNIDADE	10	R\$ 409,99	R\$ 4.099,90
57	SELADORA 30CM COM GUILHOTINA	UNIDADE	10	R\$ 384,99	R\$ 3.849,90
					R\$ 106.896,85

3.2. Todos os itens devem ser novos, de primeira linha, em perfeito estado de uso, devidamente embalados e com garantia mínima de 12 (doze) meses, além de atenderem às normas da Anvisa e do Ministério da Saúde.

4. QUANTITATIVO E LOCAL DE ENTREGA

4.1. O quantitativo será definido conforme a demanda apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde de Salvaterra/PA, respeitando os limites e as condições da Ata de Registro de Preço nº 008/2024.

4.2. A entrega deverá ocorrer nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Saúde, situados no município de Salvaterra/PA, nos prazos estabelecidos em cada solicitação.

5. PRAZO DE EXECUÇÃO

5.1. O fornecimento dos instrumentos será feito conforme as requisições emitidas pela Secretaria Municipal de Saúde, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preço.



5.2. O contrato terá vigência de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme previsto na legislação aplicável e na Ata de Registro de Preço original.

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado mediante apresentação de nota fiscal eletrônica e após a entrega definitiva dos produtos, conforme as especificações solicitadas, acompanhada de termo de recebimento emitido pela Secretaria Municipal de Saúde.

6.2. A contratada deverá manter em dia suas obrigações fiscais, sob pena de suspensão dos pagamentos até a regularização da situação.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. São obrigações da empresa contratada:

- Fornecer os itens conforme especificações técnicas e quantidades requisitadas;
- Garantir a entrega dos produtos dentro dos prazos estabelecidos;
- Substituir, sem custos adicionais, qualquer item que apresente defeito ou esteja em desacordo com o solicitado;
- Responsabilizar-se por eventuais danos causados por produtos defeituosos ou entregues em desacordo com as especificações.

8. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SALVATERRA/PA

8.1. São obrigações do Município de Salvaterra/PA:

- Efetuar as requisições de materiais conforme necessidade da rede pública de saúde;
- Realizar o recebimento, conferência e fiscalização dos materiais entregues;
- Efetuar o pagamento à contratada conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência e na Ata de Registro de Preço.

9. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

9.1. A fiscalização do fornecimento será realizada por servidores designados pela Secretaria Municipal de Saúde de Salvaterra/PA, que acompanharão a entrega e a conformidade dos produtos.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. A contratada estará sujeita às sanções previstas na **Lei nº 14.133/2021**, em caso de descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Este Termo de Referência integra o processo de adesão à Ata de Registro de Preço nº 008/2024 e servirá de base para a contratação da empresa fornecedora dos instrumentos odontológicos pela Prefeitura Municipal de Salvaterra/PA.

Salvaterra/PA, 06 de março de 2025.

GABRIELA LOPES GONÇALVES PORTAL
Secretária Municipal de Saúde